



## DA PREFEITURA EM

PUBLICAÇÃO NO MURAL

LEI MUNICIPAL N° 1.853/2025 De 14 de fevereiro de 2025 Assinatura da Responsável
Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PEDAGÓGICA E REPASSE FINANCEIRO PARA 2025 EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO FORTUNA -APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico e pedagógica a fim de repassar auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO FORTUNA APAE, no exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- § 1º. Referido valor será pago em 12 (doze) parcelas no valor individual de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira no mês de janeiro de 2025, e as demais nos meses subsequentes.
- § 2°. A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no caput, o Poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.
  - § 3º. O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ. 2.058 Transferência para Entidades Conveniadas APAE/CIACA

(23) 3.3.50.00.00.00.00.00 5000

- Art. 2°. Tendo em vista que o objeto do presente convênio vem sendo executado pela APAE há vários anos, bem como ser a única instituição de ensino para pessoas deficientes existente no Município, nos termos do art. 30, inciso, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica o Poder Executivo dispensado da realização do chamamento público previsto na referida Lei.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças